



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



PORTARIA Nº 154/2022.

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Público Municipal LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, Matrícula nº 1263, para a função de gestor das parcerias celebradas com a OSC – Organizações da Sociedade Civil, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 283/2021, de 18 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 08/de agosto de 2022.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GESSI DE FREITAS APPEL

Responsável pelas publicações

G Appel

Prefeitura Municipal de
Pinheirinho do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 08/08/22
Local da Publicação: Mural Público

G Appel
Nome
Responsável Pela Publicação